

**PROPOSIÇÃO DE LEI nº 3.300, de 16 de março de 2026.**

**Reconhece o logradouro que menciona na Regional Ravena e dá outras providências.**

**DÁ DENOMINAÇÃO A LOGRADOURO PÚBLICO**

**A Câmara Municipal de Sabará aprova:**

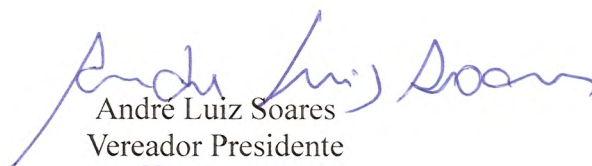
Art. 1º - Fica denominado o logradouro público, situado no Distrito de Ravena, especificado no Mapa anexo.

Art. 2º - Por força desta lei, fica o Poder Executivo autorizado a mandar confeccionar as placas indicativas, bem como comunicar à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, à Cia. de Energia de Minas Gerais, à Cia de Saneamento de Minas Gerais, Empresa de Telecomunicações e a quem for necessário.

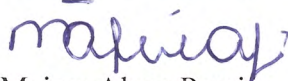
Art. 3º - As despesas desta Lei correm por conta das dotações próprias da Lei Orçamentária em vigor.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Sabará, 16 de março de 2026.

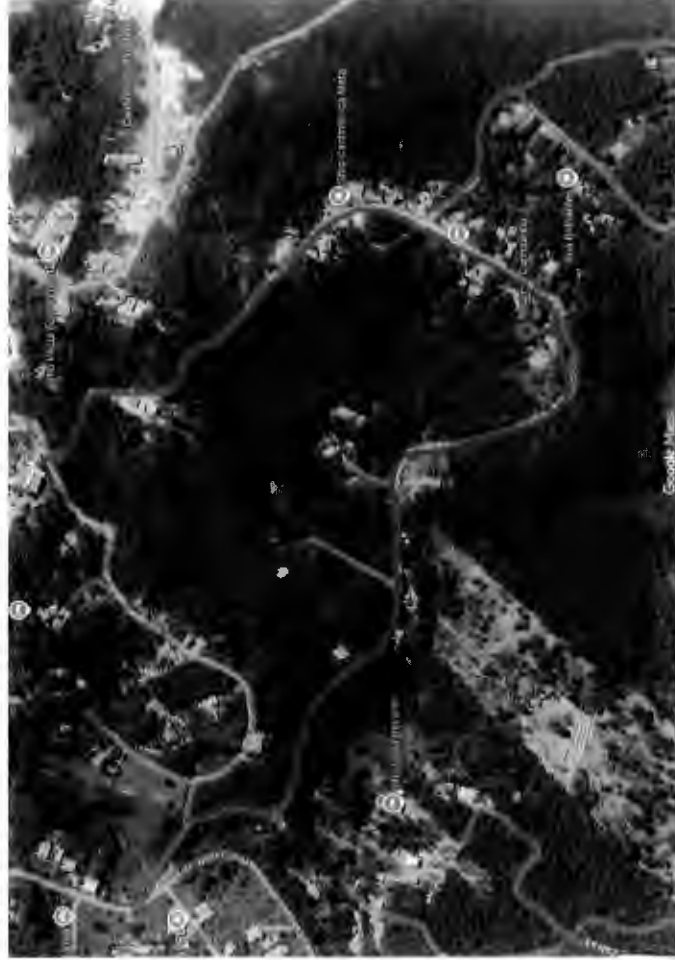
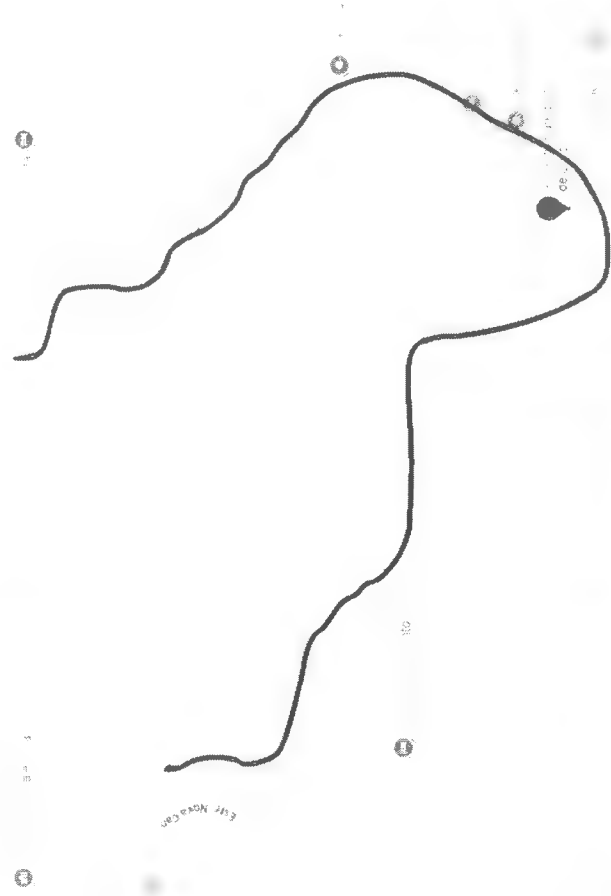


André Luiz Soares  
Vereador Presidente



Maiara Alves Pereira  
Vereadora Secretária





Câmara Municipal de Sabará, 23 de fevereiro de 2026.

\_\_\_\_\_  
Ricardo Araújo Moreira  
Vereador - PSD

8.500,00

